



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 609**  
de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 040/2009)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Esportes”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

<b>PROGRAMA</b>	Administração Geral		
<b>CÓDIGO PROGRAMA</b>	N.º	0003	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Secretaria Municipal de Esportes		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	N.º	02.07.00	
<b>OBJETIVO:</b> Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.			
<b>Indicadores</b>	<b>unidade medida</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>		R\$ 1.622.161,00	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>		Gabinete do Secretário e Dependências	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N.º	02.07.01	
<b>FUNÇÃO</b>		Desporto e Lazer	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N.º	27	
<b>SUBFUNÇÃO</b>		Desporto Comunitário	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N.º	812	
<b>PROGRAMA</b>		Administração Geral	
<b>CÓDIGO PROGRAMA</b>	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>PROJETO</b>	Manutenção Unidade
<b>CÓDIGO PROJETO</b>	N.º 2001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	UNIDADE DE MEDIDA
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$ 1.385.573,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 609**  
**de 30 de junho de 2009**

(Projeto de Lei Complementar nº 040/2009)

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.07.01	
FUNÇÃO		Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	27	
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção Ginásio Esportes
CÓDIGO PROJETO	N.º 2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 147.900,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Fundo de Investimento no Esporte - Finesporte	
CÓDIGO DA UNIDADE		02.07.02	
FUNÇÃO		Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	27	
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812	
PROGRAMA		Desporto Amador	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0014	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção da Unidade
CÓDIGO PROJETO	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 22.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 609**  
de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 040/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

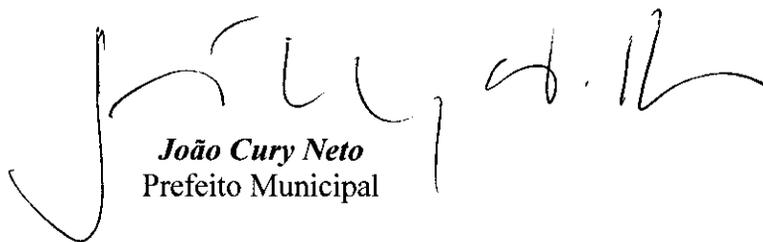
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
274	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	30.000,00
277	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	59.800,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

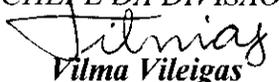
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
281	02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.39	Esportes	80.000,00
288	02.07.02.27.812.0014.2001.3.3.90.32	Esportes	9.800,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

  
**Vilma Vileigas**